



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 109/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, sediada na Av. A, 4165, Sala 307 Bloco 1 T06, Bairro: Paiva, Cabo De Santo Agostinho/PE – CEP: 54.522-005, e-mail: [maxlicite.vendas@gmail.com](mailto:maxlicite.vendas@gmail.com), [licitacao.maxiicite@gmail.com](mailto:licitacao.maxiicite@gmail.com), Fone: (81) 3203-3903, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 030.407.284-23, RG: 5432363, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 3391, Apt 405, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410240.

**CONSIDERANDO**, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 247/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 16 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 15 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 109/2024** firmado em, 22 de maio de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026**.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES  
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

---

**MAXLICITE SOLUCOES  
COMERCIAIS EIRELI**

CNPJ nº 39.537.400/0001-76

**ANDERSON SOARES DA SILVA**

CPF nº 030.407.284-23

**REPRESENTANTE LEGAL**

